



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 05 de 28 de dezembro de 2007, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, modificando a forma de convocação dos membros do Poder Legislativo.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Ficam alterada a redação da alínea “a” do inciso VI do art. 31 e acrescido os §§ 4º e 5º ao art. 175 da Resolução nº 05, de 28 de dezembro de 2007, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais.

“Art. 31 -

VI -

a) comunicar a cada Vereador, nos termos deste Regimento Interno, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o período normal ou sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando a convocação ocorrer fora da sessão, sob pena de destituição;

Art. 175 -

§ 1º -

§ 4º - Para fins do disposto no § 1º poderão ser utilizados aplicativos de celulares, e-mails, e demais formas de comunicação direta, mediante o qual se torna inequívoco o conhecimento da convocação pelo vereador.

§ 5º - Deverão os vereadores manter atualizados os dados cadastrais constando toda a qualificação, endereço e, se houver, telefones fixo e móvel, email(s), aplicativos de comunicação direta via celular e outras formas de comunicação capaz de atender ao disposto no § 4º.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

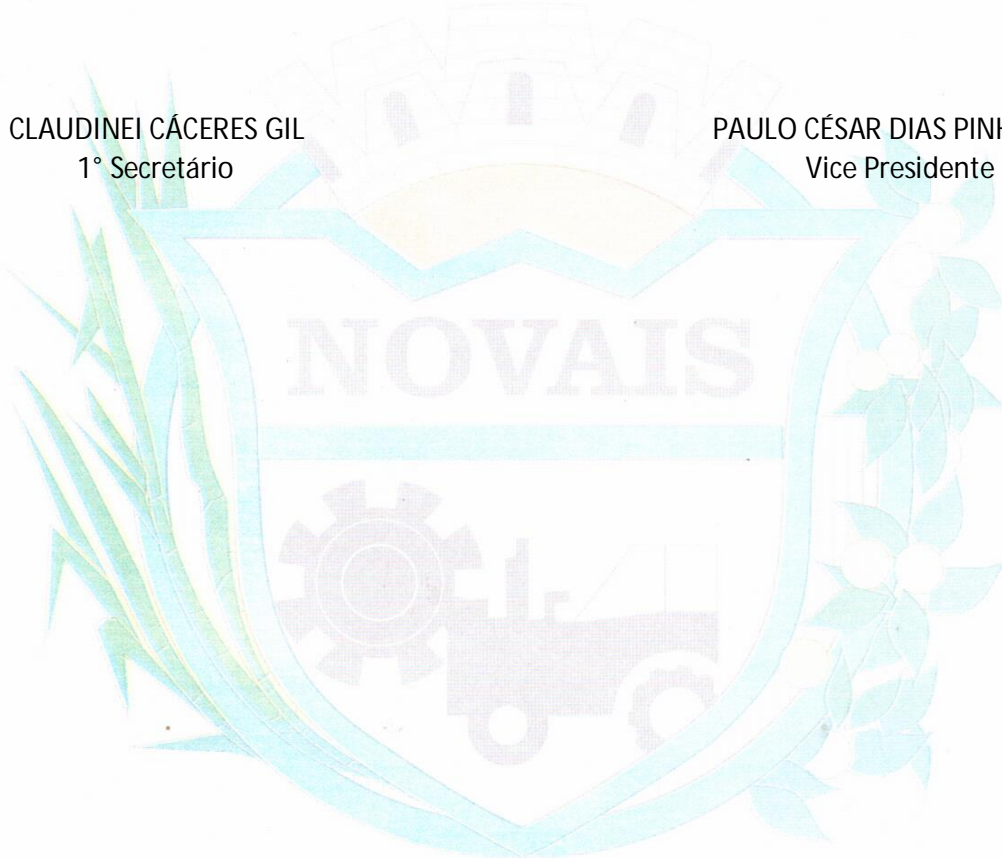
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 28 de fevereiro de 2019.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice Presidente





Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 05 de 28 de dezembro de 2007, que trata do Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais, modificando a forma de convocação dos membros do Poder Legislativo.”

Colenda Câmara

Tem o presente a finalidade de modificar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Novais acrescentando a possibilidade de convocação para sessões extraordinárias de forma mais ágil e rápida.

As alterações cuidam de adequar a redação da alínea “a” do inciso VI do art. 31 e acrescentar os §§ 4º e 5º no art. 175 do Regimento Interno, para possibilitar que sejam utilizados os modernos meios de comunicação possíveis.

Com as adequações haverá maior agilidade na comunicação com os vereadores, utilizando plataformas modernas e meios atuais para convocação.

São estes os motivos da apresentação da presente proposição, pelo qual, após a devida análise, aguardamos a sua aprovação.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Novais-SP, 28 de fevereiro de 2019

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE
Presidente da Câmara

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário

PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice Presidente



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

